



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 04 – Edição Nº 221 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 09 de outubro de 2025

SUMÁRIO

| | Página |
|------------------------------|--------|
| ATOS OFICIAIS | 1 |
| - ATO(S) DO PRESIDENTE | 1 |
| - COMUNICADO | 1 |

ATOS OFICIAIS

ATO(S) DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 029/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expressa solicitação do(a) servidor(a) Marcos Ribeiro de Paula, que pleiteia a concessão de Licença-Prêmio em pecúnia, conforme pedido que fica fazendo parte da presente, atendendo o disposto no artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos constantes no artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) com a devida certificação da Diretoria de Recursos Humanos conforme consta no pedido;

CONSIDERANDO, por último, a manifestação favorável da Presidência quanto ao pagamento em pecúnia da licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Marcos Ribeiro de Paula, "Agente de Segurança Parlamentar" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "B", regime estatutário, efetivo, a conversão de 90 (noventa) dias da licença-prêmio em pecúnia, sem qualquer dia para descanso, em observância ao disposto no art. 111 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e artigo 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 9.467, de 12 de maio de 2020, correspondentes ao período aquisitivo de 18/02/2019 a 23/09/2025.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 08 de outubro de 2025.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixado no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

MAYARA MOREIRA DE BRITO
Assessora de Gestão Legislativa em exercício
(Portaria nº 237/2025)
DIRETORIA LEGISLATIVA

COMUNICADO

COMUNICADO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO PARECER PRÉVIO DO TCE-SP ALUSIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - EXERCÍCIO 2022

Comunico o julgamento do Parecer Prévio exarado pelo TCE-SP alusivo às Contas do Município de Suzano, referente ao

exercício financeiro de 2022, que ocorrerá no **dia 05 de novembro de 2025, Quarta-Feira, em Sessão Extraordinária, às 16:00 horas**, nesta Casa de Leis, conforme art. 7º, VIII (1ª parte), Lei Orgânica do Município, art. 154 a 156 do Regimento Interno, e art. 31 da Constituição do Estado de São Paulo, cujos trabalhos seguirão o seguinte Rito:

- Leitura na íntegra do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CPFO) e do Projeto de Decreto Legislativo - processo **TC-004369.989.22-3**;
- Apreciação de Requerimento dos Srs. Vereadores (se houver);
- Palavra aos Srs. Vereadores inscritos: duração de até 15 (quinze) minutos cada, sem aparte;
- Defesa oral do Sr. Prefeito/procurador: até 2 (duas) horas, sem aparte;
- Defesa oral da Sr. Vice-Prefeito/procurador: até 2 (duas) horas, sem aparte;
- Encerramento dos debates;
- Deliberação pelo Plenário.

Observação: Quórum de 2/3 para rejeição do Parecer Prévio exarado pelo TCE-SP, acompanhado pelo Parecer da CPFO.

Suzano, SP, em 08 de novembro de 2025

Vereador Artur Yukio Takayama
Presidente da Câmara